



Seção de Treinamento e Desenvolvimento - Estágio

Edital

SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - ESTÁGIO

EDITAL Nº 5/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, na Resolução n. 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, c/c Resolução n. 14, de 09/09/2015, do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região e na Portaria nº 045/GDF, de 29/04/2014, da Direção do Foro desta Seção Judiciária, que regulamentam a concessão de estágio a estudantes universitários, no âmbito da Justiça Federal de 1.^o e 2.^o Graus da 5.^a Região, e no âmbito da Justiça Federal de 1.^o grau na Paraíba, respectivamente, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado 2022.

Art. 1. Tabela de convocação:

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO/2022			
CURSO	CIDADE	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INFORMÁTICA / DESENVOLVIMENTO WEB	JOÃO PESSOA	PEDRO HENRIQUE FONSECA MADRUGA	1º LUGAR
INFORMÁTICA / DESENVOLVIMENTO WEB	JOÃO PESSOA	VINICIUS BEZERRA CAVALCANTI CENTURION	2º LUGAR
INFORMÁTICA / DESENVOLVIMENTO WEB	JOÃO PESSOA	ANDRÉ ENEDINO	3º LUGAR

Art. 2. - Os candidatos aprovados receberão e-mail de convocação. Serão considerados o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais junto à Universidade Patativa do Assaré.

Art. 3 - Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:

I. Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

II. Deixar de comparecer, por duas vezes, à convocação, sem motivo justificado;

III. Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;

IV. Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Justiça Federal.

Art. 4. - Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

I. Cópia do documento de identidade e CPF, com validade em todo o território nacional, acompanhada do original e/ou autenticada, para fins de conferência pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

II. Cópia do histórico escolar atualizado, emitido pela instituição de ensino superior (IES) à qual vinculado o candidato, com indicação clara de seu CRE (coeficiente de rendimento escolar).

III. Declaração de matrícula atualizada, contendo que é aluno regularmente matriculado na IES, indicando a matrícula, curso, período e ano, bem como que há tempo mínimo remanescente de pelo menos 01 (um) ano para a respectiva conclusão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária da Paraíba

Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 55.0/2022 João Pessoa - PB, Disponibilização: Terça-feira, 22 Março 2022

IV. Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos serão considerados(as) inaptos(as) para contratação.

ALBERTINO PIERRE DA COSTA
Diretor da Secretaria Administrativa
PRESIDENTE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 22/03/2022, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **2643018** e o código CRC **C581032F**.